
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 055/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 055/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais):

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0002: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Total da suplementação: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 302: Assistência Hospitalar E Ambulatorial

Programa 0102: Aperfeiçoamento Do Sistema Único De Saúde

Projeto/Atividade 2104: Funcionamento Do Teto Financeiro De Média E Alta Complexidade - MAC/AIH

Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Total da anulação: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 08 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FC06A3E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2022. Edição 2819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>